



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N°. 2018/-010-04

I – Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURUÇÁ..

II –CONTRATANTE : Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Coronel Horácio, 70, Centro, CEP.: 68.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001- 01, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal, Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ.

III – CONTRATADO: Empresa C.C. COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 13.564.577/0001-78 estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 1817, Ed. Plaza, Sala 204, Centro - Castanhal – Estado do Pará

IV – Justificativa: Tendo em vista que o Contrato nº.2018-010-04 terá sua vigência expirada em 13/05/2019, temos a necessidade de oferecer a Merenda Escolar de qualidade aos alunos matriculados nas redes Municipais de ensino, de acordo com a elaboração do cardápio pela Nutricionista, nesse caso precisaram de um acréscimo de quantitativo do item (35) - Batata inglesa lavada, passando o item (35) Batata Inglesa de 1.600 quilos a um custo de R\$ 2,76 totalizando R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), passando para 1.884 quilos a um custo de 2,76 totalizando R\$ 5.199,84 (cinco mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 17.75% do quantitativo perfazendo 284 quilos a um custo de R\$ 2,76 totalizando R\$ 783,84 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) de acréscimo visto que o mesmo supre a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo e valor contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evita a contratação direta dos produtos que compõem o cardápio da Merenda Escolar até que seja realizado novo processo, pregão nº 011/2019 com previsão para o dia 29/05/2019.

IV – Do Prazo e Valor: O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 01 (um) mês, com início em 14/05/2019 e término em 13/06/2019.

IV – Da Fundamentação Legal: com fulcro no art. 57, § 4º Art. 65 parágrafo I da Lei nº. 8.666/93.

Curuçá-PA, 07 de Maio de 2019.

JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 – Curuçá – PA, CEP: 68.750-000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32